



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.312 DE 13 DEZEMBRO DE 2.011.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação de um veículo a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VEÍCULO
ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS – CNPJ 00.407.522/0001-02 – Rua Capitão Francisco Avato nº 235 – Vila Santa Cecília - Agudos - SP	CAR/CASMINHÃO BASCULANTE – FORD/F12000 160 – ANO FAB/MOD 2001 – PLACA CZA0271 – CHASSI 9BFXK82F41B062702

Art. 2º - A doação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

Parágrafo Segundo – O produto da venda do veículo feita pela entidade deverá ser obrigatoriamente usado na ampliação do prédio da entidade para melhorar as acomodações dos internos.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "d" do artigo 1º da Lei nº 4.196 de 17 de fevereiro de 2.011..

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de dezembro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal